**Portaria n. 282 de 20 de JUNHO de 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 281/2018.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

1. Designar o conselheiro Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978, para emitir parecer de admissibilidade com relação ao que consta nos autos do PAD n. 281/2018, em desfavor as Enfermeiras Dra. Alaiz Dimeira Barbosa Risso, Coren-MS n. 457759, Dra. Sonize Meneguetti, Coren-MS n. 242030, e Dra. Michele Alves Pauperio, Coren-MS n. 171306, e aos Técnicos de Enfermagem Sra. Kelly Karina Freitas da Silva, Coren-MS n. 1143072, Sra. Rosangela Aparecida dos Santos, Coren-MS n. 639757, e Sr. Fernando Piltz dos Anjos, Coren-MS n. 1091429.
2. O referido conselheiro terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 20º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de junho de 2018.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Sr. Cleberson dos Santos Paião

Presidente Tesoureiro

Coren-MS n. 85775 Coren-MS n. 546012